PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02628/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/05/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder aforamento de terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ GOMES DE SOUZA o terreno situado no Bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Santo Antônio ..... c/ 6,35m
SUL - Diversos ..... c/ 6,35m
LESTE - Severino Barbosa de Araújo ..... c/ 24,80m
OESTE - Josefa Bezerra Monte ..... c/ 24,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito